



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 430 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.982

Fixa novas tarifas para o transporte urbano.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam fixadas em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) e Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), as tarifas, sem desconto e com desconto, respectivamente, para o transporte urbano deste Município, a partir de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1.982.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de fevereiro de 1.982 - 17º ano de Emancipação Política Administrativa do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais nesta data